



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n. 61 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-879, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinada a fim que especifica..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de artigo 30 de Decreto-Lei Complementar nº-09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 23 de dezembro de 1977, conforme resolução nº-39/77..

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial na importância - de Cr.\$-2.025,00- (dois mil e vinte e cinco cruzeiros)..

Parágrafo Único - O crédito especial ora - aberto será destinado ao pagamento de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 1974 à 31 de dezembro de 1975, concedido ao senhor Ozério Dias, servidor municipal regido pela Consolidação das Leis de Trabalho..

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a - execução do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação em igual importância da seguinte - dotação de orçamento vigente

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Õ E S
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
15	81	0312.27	2-Executivo 2.7-Encargos Gerais do Município SETOR:-Subvenções e Previdência 3210.00-Subvenções Sociais 3215.00-Instituições privadas-Centre Comuni- tário Urbano-Ficha 109....Cr.\$2.025,00..

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 1977..

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Registro, e publicada per afixação no local de costume..

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário